



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Comissão Permanente do Município de Russas – CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XX do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 tendo cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, resolve ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.01.2022-SEMUS, em favor do vencedor, de acordo com os termos do presente processo.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo ADJUDICADO em favor do seguinte licitante, conforme Ata do Pregão Eletrônico, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste.

LICITANTE VENCEDOR: RAZÃO SOCIAL: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº:11.308.834/0001-85

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 – Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estéreis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	UNID	30.000	VIDA COVID-19 AG SE RÁPIDO	R\$: 7,72	R\$: 231.600,00
						231.600,00

Russas (CE), 21 de janeiro de 2022.


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira do Município de Russas



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o **TERMO DE ADJUDICAÇÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.01.2022-SEMUS** foi publicada através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações).

LICITANTE VENCEDOR: RAZÃO SOCIAL: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº:11.308.834/0001-85

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 – Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estéreis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	UNID	30.000	VIDA COVID-19 AG SE RAPIDO	R\$: 7,72	R\$: 231.600,00
						231.600,00

Russas (CE), 21 de janeiro de 2022.


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira do Município de Russas



DESPACHO

Russas (CE), 21 de janeiro de 2022.

DA: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Encaminhamento do Processo Administrativo

Encaminho a essa Assessoria o processo administrativo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.01.2022-SEMUS objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, para que V.Sa proceda o exame, parecer e demais providências, conforme exige o item VI, Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira do Município de Russas



ASSESSORIA JURÍDICA

P A R E C E R

Trata-se de consulta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, notadamente acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências legais no procedimento licitatório relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.01.2022-SEMUS, o qual apresenta como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL. Desta forma, e em atenção ao dispositivo previsto no artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, alterada e consolidada, manifestamos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, os procedimentos licitatórios modalidade pregão estão juridicamente condicionados por uma série de princípios de direito, classificando-se normativa e constitucionalmente em: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim, às diretrizes da celeridade, finalidade razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.


Todos estes princípios e diretrizes estão evidenciados de modo cristalino na Lei de Licitações, na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Constituição Federal, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a gestão pública visando obter o melhor desempenho possível e a proposta mais vantajosa para a Administração.

In casu, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância destes ditames orientadores em todo o procedimento realizado, inexistindo vícios ou nulidades que pudessem macular o Pregão em seu *modus operandi*, transcorrendo o referido certame licitatório em suas fases preparatórias e externas de forma aparentemente regular e em conformidade ao legalmente exigido.

Por isso exposto, preenchidas as formalidades legais e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento licitatório onde a empresa VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA foi declarada vencedora, conforme julgamento da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação.

Este é o Parecer, salvo melhor juízo.

Russas/CE, 21 de janeiro de 2022.


TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/CE 21.817

Ticiano Sampaio de Almeida Abreu
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 002/2021
OAB/CE nº 21.817



DESPACHO

Russas, 21 de janeiro de 2022.

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: Encaminhamento do Processo Administrativo – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.01.2022-SEMUS

Encaminho o processo administrativo retro mencionado objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, para que V.Sa proceda à devida HOMOLOGAÇÃO ou adote as providências que entender cabível.

Sem mais para o momento reiteramos votos de estima e condigno apreço.

Atenciosamente,


Roberta Carlos Gonçalves Bezerra
Pregoeira do Município de Russas

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Saúde do Município de Russas-CE, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, vem HOMOLOGAR o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.07.01.2022-SEMUS, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa:

LICITANTE VENCEDOR: RAZÃO SOCIAL: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº:11.308.834/0001-85

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 – Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estéreis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	UNID	30.000	VIDA COVID-19 AG SE RAPIDO	R\$: 7,72	R\$: 231.600,00
						231.600,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Russas-CE– CE, 24 de janeiro de 2022.


ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
SECRETARIA DE SAÚDE

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitapmrussas@gmail.com



CERTIDAO DE DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de janeiro de 2022 foi afixado no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal o Termo de Homologação da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001.07.01.2022-SEMUS**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE RAPIDO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL, em favor da empresa:

LICITANTE VENCEDOR: RAZÃO SOCIAL: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ Nº:11.308.834/0001-85

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	Teste Rápido de Antígeno da COVID-19 – Técnica de Imunoensaio cromatográfico rápido para a detecção qualitativa dos antígenos do SARS-CoV-2 presentes na nasofaringe humana. Kit de teste contendo Cassetes (dispositivo de testes), Swbs estéreis, tampão extração, tubos/ponta extração e instrução de uso; Validade mínima após entrega de 6(seis) meses; Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto; Rótulo com número de lote e número de registro na ANVISA; Data de fabricação e validade. Composição e procedência, conforme legislação vigente.	UNID	30.000	VIDA COVID-19 AG SE RAPIDO	R\$: 7,72	R\$: 231.600,00
						231.600,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Russas-CE– CE, 24 de janeiro de 2022.


ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
SECRETARIA DE SAÚDE